



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3	DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
	PLACA DE OBRA	4
	BARRACÃO DE OBRA.....	4
3.2	VIA URBANA	4
	PAVIMENTAÇÃO	4
3.3	DRENAGEM PLUVIAL.....	4
	ESCAVAÇÃO DAS VALAS	4
	PREPARO DE FUNDO DE VALA.....	4
	REATERRO MANUAL DAS VALAS	5
	TUDO DE CONCRETO SIMPLES, D = 400 MM	5
	TUDO DE CONCRETO ARMADO, D = 600 MM	5
	POÇO DE VISITA	5
	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR	5
	SARJETAS	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste Memorial Descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução das obras de drenagem pluvial em trechos das Ruas Izaac Rodrigues de Souza, Ary Coutinho Brum, Lauro Barbosa de Castro, Ex-Diretora Maria Lygia da Silva e José Mendes Pinto, localizadas no Centro do município de Estrela Dalva/MG. É propósito, também, deste Memorial Descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

2.2 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à Fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

2.3 A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço, no mínimo, durante as horas de trabalho especificadas na planilha orçamentária, e pessoal especializado de comprovada competência.

2.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

2.5 As despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

2.6 Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da Fiscalização da obra.

2.7 Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

materiais aprovados pela Fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

2.8 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Memorial Descritivo, especificações ou projetos, a Fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

No local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 m x 1,50 m de acordo com os padrões da estabelecidos pela Contratante, CREA ou CAU. Além disso, previamente ao início da obra, a placa deverá estar afixada em um local visível para o entendimento das informações contidas. Simultaneamente, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverá estar registrada no respectivo conselho de classe ou órgão correspondente.

BARRACÃO DE OBRA

A Contratada providenciará um barracão de obra para a guarda de materiais e equipamentos que serão utilizados durante a execução da obra, incluindo as instalações sanitárias.

3.2 VIA URBANA

PAVIMENTAÇÃO

Para realizar a abertura das valas, o pavimento em pedras será retirado e, posteriormente, reassentados, aliando normas técnicas e as práticas construtivas.

3.3 DRENAGEM PLUVIAL

ESCAVAÇÃO DAS VALAS

O local para escavação, bem como suas dimensões estarão devidamente especificados no projeto e planilha orçamentária.

PREPARO DE FUNDO DE VALA

Consiste no acerto do solo natural localizado no fundo das valas, preparando-as para o recebimento dos tubos de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

REATERRO MANUAL DAS VALAS

Será executado o aterro das valas manualmente objetivando o nivelamento das áreas que sofrerão intervenção, conforme indicação em projeto. A compactação será mecanizada com o auxílio de compactador manual.

TUDO DE CONCRETO SIMPLES, D = 400 MM

O posicionamento dos tubos deve seguir a inclinação especificada no projeto e a instalação será realizada no sentido de jusante para montante, com as bolsas dos tubos voltadas para o ponto mais alto. O preenchimento das juntas será feito com argamassa na proporção 1:3 (cimento e areia). As conexões internas dos tubos serão cuidadosamente ajustadas, garantindo que a argamassa seja aplicada de forma uniforme para evitar qualquer rugosidade que possa afetar o fluxo da água. Tubos trincados ou danificados durante a descida na vala não serão utilizados, bem como aqueles que apresentem defeitos construtivos visíveis.

TUDO DE CONCRETO ARMADO, D = 600 MM

O posicionamento dos tubos deve seguir a inclinação especificada no projeto e a instalação será realizada no sentido de jusante para montante, com as bolsas dos tubos voltadas para o ponto mais alto. O preenchimento das juntas será feito com argamassa na proporção 1:3 (cimento e areia). As conexões internas dos tubos serão cuidadosamente ajustadas, garantindo que a argamassa seja aplicada de forma uniforme para evitar qualquer rugosidade que possa afetar o fluxo da água. Tubos trincados ou danificados durante a descida na vala não serão utilizados, bem como aqueles que apresentem defeitos construtivos visíveis.

POÇO DE VISITA

Os poços de visita serão em concreto armado com dimensões especificadas no projeto e planilha orçamentária. As paredes, bem como a base e laje terão espessura mínima de 15 cm.

CAIXA COM GRELHA RETANGULAR

Será executada caixa hidráulica retangular em concreto armado com dimensões internas de 0,60 x 1,00 x 1,00 m nos locais indicados em projeto. Sua parte superior possuirá uma grelha de ferro fundido para captação das águas pluviais.

SARJETAS

As sarjetas serão executadas em concreto, fck 15 MPa, com espessura de espessura de 7 cm e largura de 50 cm, conforme indicação em projeto.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivando a segurança para a execução da obra, será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, quando necessário, sendo a Contratada responsável por este procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução das obras deverão ser comunicados imediatamente à Contratante. Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

Durante a execução da obra, determinadas atividades que não estejam contempladas no objeto do certame licitatório, poderão ser desenvolvidas pela equipe da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG.

As atividades de Fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Estrela Dalva/MG, 29 de abril de 2024.

Valdinei Mattos de Oliveira
Assessoria Externa de Engenharia Civil
CREA/MG: 227780/D

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal
CPF: 076.937.266-08